



www.js.srv.br

INFORMATIVO



ANTT prorroga prazo para cumprimento das exigências da Resolução nº 5232

Foi publicada no DOU, em 03 de julho de 2017, a Resolução nº 5377 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que altera o prazo para o cumprimento das exigências da Resolução ANTT nº 5232 publicada em 16 de dezembro de 2016.

O prazo inicial para cumprimento da legislação era de 7 (sete) meses a partir da data de sua publicação, ou seja, no dia 16 de julho de 2017; no entanto com a recente publicação, o prazo para cumprimento passa a ser 12 (doze) meses da sua publicação, ou seja, **dia 16 de dezembro de 2017**.

A nova Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 5.377, DE 29 DE JUNHO DE 2017 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 03 DE JULHO DE 2017

Altera o caput do artigo 2º da Resolução ANTT nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DSL - 072, de 26 de junho de 2017, e no que consta do Processo nº50500.189443/2017-24, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 2º da Resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da vigência desta Resolução, para exigência de cumprimento das disposições estabelecidas em seus anexos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

A Resolução nº 5332 tem alguns pontos polêmicos e, por isso, a ANTT deve lançar uma nova Consulta Pública no começo de agosto para fazer os ajustes necessários.

Dentre outros assuntos, devem constar nessa Consulta Pública o transporte de líquidos inflamáveis, a identificação dos cofres de carga, a homologação de embalagens e a classificação visando **melhorar a redação** em alguns itens.

Não deixe para última hora, entenda os impactos dessas atualizações em sua empresa e nos seus negócios e veja, como podemos auxiliar sua empresa na garantia de total conformidade legal no transporte terrestre de produtos perigosos.

JS TÉCNICAS & SOLUÇÕES - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Barueri - SP.

www.js.srv.br

Contato:

comercial@js.srv.br ou augusto@js.srv.br

Fone: (11) 2831-2998